



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 05 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.482 DE 10 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.244.0017.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:


05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal de Saúde
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil .R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de maio de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

